



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

Manaus, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026.

Ano XXVII, Edição 6251 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, nº 6.802, de 30 de junho de 1980, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que dispõem sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro, feriado nacional em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, instituída pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus, as Leis nº 448, de 11 de novembro de 1998, nº 496, de 05 de outubro de 1999, nº 970, de 11 de maio de 2006, nº 1.001, de 10 de julho de 2006 e a Lei Promulgada nº 188, de 14 de junho de 2007, que institui os feriados municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e fins de semana,

RESOLVE:

I – DIVULGAR o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

a) 16 de fevereiro: segunda-feira, de Carnaval, ponto facultativo;

b) 17 de fevereiro: terça-feira, de Carnaval, feriado municipal, Lei nº 448 de 11 de novembro de 1998;

c) 18 de fevereiro: quarta-feira, ponto facultativo a partir das 12 (doze) horas;

d) 02 de abril: quinta-feira, ponto facultativo;

e) 03 de abril: sexta-feira Santa, feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro e Lei nº 1.001, de 10 de junho de 2006;

f) 20 de abril: segunda-feira, ponto facultativo;

g) 21 de abril: terça-feira, feriado nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

h) 01 de maio: sexta-feira, feriado nacional do Dia Internacional do Trabalhador;

i) 04 de junho: quinta-feira, feriado religioso consagrado a Corpus Christi, instituído pela Lei nº 970, de 11 de maio de 2006;

j) 05 de junho: sexta-feira, ponto facultativo;

k) 05 de setembro: sábado, feriado municipal em que se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, declarado no art. 437, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

l) 07 de setembro: segunda-feira, feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

m) 12 de outubro: segunda-feira, feriado nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, declarado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

n) 24 de outubro: sábado, feriado municipal em que se comemora a elevação de Manaus à categoria de Cidade, declarado no art. 437, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

o) 28 de outubro: quarta-feira, ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;

p) 02 de novembro: segunda-feira, feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

q) 15 de novembro: domingo, feriado nacional de Proclamação da República, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

r) 20 de novembro: sexta-feira, feriado nacional em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023;

s) 07 de dezembro: segunda-feira, ponto facultativo;

t) 08 de dezembro: terça-feira, feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei nº 496, de 05 de outubro de 1999;

u) 24 de dezembro: quinta-feira, ponto facultativo;

v) 25 de dezembro: sexta-feira, feriado nacional em comemoração ao Natal, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002; e

x) 31 de dezembro: quinta-feira, ponto facultativo.

II – ESTABELECER nos dias de ponto facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvam-se as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

III – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando

necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias de pontos facultativos, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

IV – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 013/2013 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0509/2026 – SEMAD, e o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.000061 (Siked) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 16-01-2026, nos termos do art. 103, inc. VI, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pelo servidor **ANDREY KONASUGAWA PIRES**, matrícula nº 109.472-6 A, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com redação conferida pela Emenda nº 099, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, que altera e consolida o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com modificações introduzidas pelo Decreto nº 1.855, de 15 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.148, página 9, do Diário Oficial do Município de 04-09-2025, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho da SINTRACOMECA-AM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0271/2026 – GPRES/IMPLURB (GGP) e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.003856 (Siked) (Volume 1),

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar desta data, o senhor abaixo relacionado, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
REPRESENTAÇÃO	NOME
SINTRACOMECA	SUPLENTE: OZENILSON HENRIQUE DOS SANTOS

II – CONSOLIDAR, a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

PARTE I

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
PRESIDENTE: CARMEN ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS	
REPRESENTAÇÃO	NOME
CMM	TITULAR: RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA SUPLENTE: GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PGM	TITULAR: SAMUEL HEBRON SUPLENTE: TAMIRES MENEZES DE BRITO
IMPLURB	TITULAR: JEANE DA ROCHA MOTA SUPLENTE: ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
SEMMASCLIMA	TITULAR: PAULO ROBERTO DE FARIA PINTO SUPLENTE: TAIANNA TOMAZ CASTRO ANDRADE
SEMINF	TITULAR: ALESSANDRO DA COSTA RODRIGUES SUPLENTE: LUANA VIANA FINK
IMMU	TITULAR: UARODI PEREIRA GUEDES SUPLENTE: MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
AGEMAN	TITULAR: EVERALDO SANTAREM LEAL SUPLENTE: PRISCILA SOARES FEITOZA
SEMEF	TITULAR: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR SUPLENTE: FRANCISCO MOREIRA FILHO
SEMSA VISA/MANAUS	TITULAR: MARIA DO CARMO LEÃO COELHO SUPLENTE: ISAAC TAYAH
CASA CIVIL	TITULAR: ROBERTA PINTO DOS SANTOS SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA LINS
CREA	TITULAR: CARLA SOUZA CALHEIROS SUPLENTE: CARLA CAVALCANTE SOARES
CDLM	TITULAR: RALPH BARAÚNA ASSAYAG SUPLENTE: CAMILLA ANUNCIAÇÃO RAMALHOSA MULLER
CAU	TITULAR: MELISSA ALVES DE TOLEDO SUPLENTE: MARCELO NOVAES MEGALI
FIEAM	TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SUPLENTE: CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
SINDUSCON	TITULAR: FRANK DO CARMO SOUZA SUPLENTE: JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA
SINTRACOMECA	TITULAR: BENONY PEREIRA MAMEDE SUPLENTE: OZENILSON HENRIQUE DOS SANTOS
CRC/AM	TITULAR: JOSENY GUSMÃO DA SILVA SUPLENTE: EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI
ADEMI/AM	TITULAR: MARIANA VASQUEZ MAXIMO SUPLENTE: HENRIQUE JORGE MEDINA NETO